



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 721/2011, de 05 de abril de 2011.

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

03 - Gastos com recursos de convênios

20 - Agricultura

606 - Extensão rural

0075 - Assistência aos pequenos agricultores

2091 - Convênio mapa - aquisição escavadeira hidráulica

44.90.52.00/2091-Equipamento e material permanente R\$ 146.250,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial, objeto do artigo 1º acima o "AUXÍLIO" Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa contrato de repasse 0331.245-41/2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 05
de abril de 2011.**

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, visa adequação orçamentária para cobertura de repasses com a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica através do contrato de repasse 0331.245-41/2010, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Itati, 05 de abril de 2011

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal em exercício

